



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

~~PROJETO~~ DE *Deliberação* n.º 318

EMENTA: -

ANULAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELA PREFEITURA

Artigo 1º :- Fica declarada de nenhum efeito a obrigação assumida pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, - através da escritura pública, lavrada nas notas - de Tabelião Allan Cruz, desta Comarca, de acordo - com o que consta no livro 2, às fôlhas 153 V., em 27 de junho de 1958, pela qual a Municipalidade - foi imposta a obrigação de indenizar a Damião Me- deiros trinta por cento (30%) do valor dos melhora- mentos, segundo os preços correntes de tais servi- ços, pela forma de abater, nos impostos atuais e futuros, devidos pelo mesmo loteador, o valor da- queles referidos trinta por cento.

Artigo 2º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de Dezembro de 1960.

[Handwritten Signature]
Dr. Nelson dos Santos Gonçalves

-PREFEITO MUNICIPAL -

